



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 1

EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019

PROCESSO Nº 18.655/19 E APENSOS.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO PÚBLICA, CULTURA, ASSUNTOS JURÍDICOS, AGRICULTURA, SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SAÚDE, PLANEJAMENTO E URBANISMO, OBRAS, EDUCAÇÃO E FINANÇAS

**TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **Secretário Municipal de Gestão Pública**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 4.529, de 20 de outubro de 2003, Decreto Municipal nº 6.758, de 06 de abril de 2006, Decreto Municipal nº 10.662, de 05 de julho de 2010, Decreto Municipal nº 15.639, de 1º de março de 2016, Decreto Municipal nº 15.757, de 13 de abril de 2016 e Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, no que couber.

Os envelopes contendo a documentação e propostas relativas à licitação deverão ser entregues às **09 horas do dia 24 de julho de 2019**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil, no mesmo horário, na sala de licitações, no primeiro andar do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, São Paulo.

A abertura dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“HABILITAÇÃO”**, terão início às **09 horas do dia 24 de julho de 2019**.

## **1 - OBJETO:**

**1.1** - O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS - DIVERSOS MODELOS**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** - Poderão participar deste Pregão, as empresas que estejam devidamente inscritas no **CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, nos termos do Decreto nº 10.615, de 15 de junho de 2010 e que apresentem os documentos na Qualificação Técnica **OU MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS “5” a “10”, DESTE EDITAL.**



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 2

**2.1.1** - As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, contendo no **ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**, a documentação comprobatória da sua habilitação solicitada conforme subitem anterior deste Edital e, no **ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”**, conforme solicitado no item **“11”** deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da sua **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE**, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”</b>	<b>ENVELOPE “HABILITAÇÃO”</b>
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES <b>PREGÃO Nº 063-2/2019</b> Envelope - Proposta Comercial	PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES <b>PREGÃO Nº 063-2/2019</b> Envelope - Habilitação

**2.2** - Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.2.1** - Sob processo de falência.

**2.2.2** - Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Mogi das Cruzes, suspensos, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**2.2.3** - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.2.4** – Cujo ramo de atividade não seja pertinente e/ou compatível com o objeto licitado.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** - O proponente deverá se apresentar diante do Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. **Deverá, ainda, ser apresentado Estatuto ou Contrato Social da empresa, a fim de que seja verificado se o credenciamento está sendo outorgado por pessoa legalmente autorizada para tal proceder.**

**3.1.1** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual encontre-se expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.1.2** - Deverá apresentar, ainda, declaração de inexistência de fato impeditivo a sua participação, bem como assumir compromisso de declarar fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações na data da abertura



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 3**

da licitação, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital, bem como declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02 nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.

**3.1.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar declaração que confirme o seu enquadramento, juntamente com o credenciamento.

**NOTA: Documentos que deverão ser apresentados fora dos envelopes de habilitação e proposta, isenta a presença dos mesmos no envelope de habilitação.**

### **4 - DO ENVELOPE HABILITAÇÃO:**

**4.1** - As licitantes previamente cadastradas, deverão incluir no envelope - **HABILITAÇÃO**, a seguinte documentação:

**a) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** expedido pelo **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**. Este Certificado e os documentos relacionados no mesmo deverão estar com seus prazos em pleno vigor na data prevista para a entrega dos envelopes. Caso os documentos relacionados não estejam atualizados, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada dos mesmos.

**4.2** - Os documentos para a habilitação deverão vir **PREFERENCIALMENTE** encadernados e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termossensível (papel de Fax), cujo impresso pode se extinguir no processo, **não sendo admitida a autenticação na sessão de abertura dos mesmos.**

**4.3** - As licitantes que **não se encontrem previamente cadastradas** no Município de Mogi das Cruzes, deverão apresentar a seguinte documentação:

### **5 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.1** - Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

**5.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.

**5.3** - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.

**5.4** - Ato Constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova dos administradores em exercício.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 4**

**5.5** - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral atualizada, demonstrando que a empresa encontra-se ativa.

**6.2** – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio da licitante, devendo ser considerada a efetiva prestadora do serviço, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

**6.3** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de acordo com o disposto no artigo 29, do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo de validade.

**6.3.1** - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deve atender à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

**6.4** – Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.036/90, devidamente atualizado.

**6.5** - Certidão Negativa de Débito - CND - ou certidão positiva com efeito de negativa, relativa as contribuições sociais, fornecida pelo INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei Federal No. 8.212/91), devidamente atualizada, sendo aceita Certidão Unificada expedida pela Receita Federal.

**6.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

**6.7** - Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativa.

### **7 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**7.1** - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 5**

### **8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014)

**8.1** – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**8.3** – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

### **9 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.1** - Certidão Negativa de Falência ou execução patrimonial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

**9.2** - Será aceita certidão positiva acompanhada da documentação a ela relacionada, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira.

### **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**10.1** - Comprovação de que o licitante realizou serviços compatíveis com os ofertados, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos da súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber.

**10.2** - Entende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestado(s) que comprove(m) capacidade de prestação de serviços de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 6**

### **11 - DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL:**

**11.1** - A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

**a)** Estar impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais, ressalvando-se que os manuais, catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados nem rubricados;

**b)** Especificação clara e completa dos serviços, obedecida a mesma ordem constante deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado;

**c)** Preço fixo e irrevogável, expresso em R\$ (reais), tanto em algarismo, como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;

**d)** Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**e)** Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista;

**f)** Declaração de disponibilidade de pessoal capacitado adequado para a execução dos serviços decorrentes desta licitação, bem como atender a todas as exigências do certame.

**g)** A razão social, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, endereço completo, o número do telefone e e-mail, bem como nome e número da Carteira de Identidade da pessoa habilitada para retirar o pagamento;

**11.2** - Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

**11.3** - A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**11.4** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do fornecimento será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 7

### **12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**12.1** - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

**12.2** - Os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àqueles e em não havendo tal situação, a proposta das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII, IX e X da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 terão oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**12.3** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item **"20"** deste Edital.

**12.4** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

**12.5** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

**12.6** - O licitante que tiver o lote adjudicado para si, preencherá, ao final da sessão, uma nova proposta, distribuindo os valores adjudicados.

**12.7** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços definidos no objeto deste Edital.

**12.8** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**12.9** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

**12.10** - Em caso de divergências entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**12.11** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

**12.12** - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 8**

**12.13** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

### **13 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

**13.1** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**13.2** - Caberá ao **Secretário Municipal de Gestão Pública** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **14 - DOS RECURSOS:**

**14.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar por escrito de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**14.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4** - O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, 1º Andar, Prédio Sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes a Rua Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - São Paulo.

### **15 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**15.1** - A execução dos serviços, bem como os prazos e demais quesitos, deverão ser cumpridos rigorosamente de acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

**15.2** - Serão recusados os serviços que não estejam de acordo com a proposta apresentada na sessão de abertura dos envelopes.

**15.3** - As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do **item "20"** desse Edital.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 9

## **16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**16.1** - Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta das dotações nºs:

**02.18.01.04.122.0035.2.095.3.3.90.39.00 - FICHA 606**  
Vínculo: 01.110.0000

**02.01.01.04.122.0010.2.006.3.3.90.39.00 - FICHA 19**  
Vínculo: 02.110.0000

**02.01.01.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00 - FICHA 20**  
Vínculo: 01.110.0000

**02.16.01.13.392.0040.2.105.3.3.90.39.00 - FICHA 523**  
Vínculo: 01.110.0000

**02.02.01.04.122.0040.2.100.3.3.90.39.00 - FICHA 60**  
Vínculo: 01.110.0000

**02.15.01.20.605.0040.2.114.3.3.90.39.00 - FICHA 499**  
Vínculo: 01.110.0000

**02.11.01.10.301.0028.2.044.3.3.90.39.00 - FICHA 302**  
Vínculo: 05.300.0060

**02.06.01.22.661.0040.2.111.3.3.90.39.00 - FICHA 124**  
Vínculo: 01.110.0000

**02.11.01.10.301.0028.2.044.3.3.90.39.00 - FICHA 302**  
Vínculo: 01.310.0000

**02.03.01.04.121.0040.2.109.3.3.90.39.00 - FICHA 85**  
Vínculo: 01.110.0000

**02.09.01.15.451.0040.2.101.3.3.90.39.00 - FICHA 246**  
Vínculo: 01.110.0000

**02.07.01.12.361.0021.2.027.3.3.90.39.00 - FICHA 168**  
Vínculo: 01.220.0000

**02.05.01.04.123.0040.2.098.3.3.99.00 - FICHA 102**  
Vínculo: 01.110.0000

**02.12.02.08.244.0029.2.169.3.3.90.39.00 - FICHA 394**  
Vínculo: 05.510.0000

**02.12.01.08.244.0029.2.167.3.3.90.39.00 - FICHA 392**  
Vínculo: 01.510.0000

**02.12.01.08.244.0040.2.102.3.3.90.39.00 - FICHA 345**  
Vínculo: 01.510.0000

## **17 - DOS PRAZOS:**

**17.2.1** - O prazo para início da execução da prestação de serviços, nos termos previstos neste edital, iniciará em 05 (cinco) dias, nos contados da assinatura do Contrato.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 10

**17.2.2** - As solicitações da Contratante com relação às adequações no sistema deverão ser atendidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze), à critério da Administração.

**17.2.4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses (prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos)**, caso ocorra necessidade e seja esta devidamente justificada e comprovada em Processo Administrativo regular, observada a legislação própria em vigor, limitado o prazo total a 48 (quarenta e oito) meses.

### **18 - DO PAGAMENTO:**

**18.1** - O pagamento será mensal, em até 10 (dez) dias após a apresentação e aprovação da fatura devidamente pelo órgão solicitante.

### **19 - DO REAJUSTE:**

**19.1** - Os preços contratados não serão reajustados, no período de 12 (doze) meses, por força da Lei nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

**19.2** – Após esse período, os preços poderão ser reajustados na forma da Lei, devendo a contratada solicitar por meio de requerimento regular protocolado junto a Prefeitura de Mogi das Cruzes, conforme estabelecido no art. 40, XI, da Lei n. 8.666/93, será considerado o índice de variação de preço IPCA-Geral acumulado no período apurado.

### **20 - DAS PENALIDADES:**

**20.1** - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

**20.2** - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o licitante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

**20.3** - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do serviço ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 11**

**20.4** - Aplica-se integralmente ao licitante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congêneres, o disposto no subitem **21.3** acima transcrito.

**20.5** - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **20.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, com suas alterações.

**20.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

**20.7** - Caso se mostrar insuficientes as penalidades do subitem **20.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com o artigo 88, todos da Lei 8.666/93.

**20.8** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**20.9** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

**20.10** - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

**20.11** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**21.1** - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**21.2** - A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 12**

**21.3** - As reclamações referentes à documentação e às propostas, deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

**21.4** - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública.

**21.6** - O proponente que vier a ser vencedor, ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos percentuais estabelecidos no art. 65 da Lei de Licitações.

**21.7** - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

**22** - Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificação dos Serviços
- b) Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- c) Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- d) Anexo IV - Modelo - Carta Proposta de Preços
- e) Anexo V - Declaração de Empregador
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração ME ou EPP
- g) Anexo VII - Relação de veículos e placas

**23** - Este Edital, com seus arquivos e anexos, encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura ([www.mogidascruzes.sp.gov](http://www.mogidascruzes.sp.gov) - link: Licitações), ficando também disponíveis para exame e cópia no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar, Mogi das Cruzes – SP, devendo trazer CD-R ou *Pen Drive* para sua cópia.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 13**

**23.1** - Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou questionamentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados por escrito, ao **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data da sessão de pregão, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma, ou fora do prazo estabelecido.

**23.2** - As respostas dos esclarecimentos ou questionamentos, bem como quaisquer ocorrências relativas a este edital, estarão à disposição no site da Prefeitura ([www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br) - link: Licitações).

**23.3** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações.

**24- DOS SERVIÇOS/MATERIAIS - vide ANEXO I:**

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

**Mogi das Cruzes**, em 10 de julho de 2019.

**MARCOS ROBERTO REGUEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



# PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 14

## ANEXO I

ITEM	QTDE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO
1	3	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO - VANS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue: 03 (TRÊS) Peugeot Boxer Minibus VITRÊ TA 16 lugares Ano 2014 Procedência Nacional</p> <p>Configuração: Van Porte Grande Coeficiente CNW 0,21 Ranking CNW 1489</p> <p>Motor Cilindrada 2287 cm<sup>3</sup> Potência 127 cv a 3600 rpm Combustível Diesel Torque 30,7 kgfm a 1800 rpm Peso/potência 16,54 kg/cv Torque específico 13,42 kgfm/litro Peso/torque 68,40 kg/kgfm Potência específica 55,53 cv/litro Transmissão Tração Dianteira Câmbio Manual de 5 marchas Embreagem Monodisco a seco Dimensões Comprimento 5099 mm Largura 1998 mm Entre-eixos 3200 mm Altura 2135 mm Porta-malas 1200 litros Tanque de combustível 80 litros Peso 2100 kg Desempenho Velocidade máxima 156 km/h Aceleração 0-100 km/h 20 s Consumo Urbano 10 km/l Rodoviário 12 kmA Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria secretaria, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho. COBERTURAS - VALORES Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio / tabela FIPERCFV - danos corporais - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) RCFV - danos materiais - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) APP - morte acidental - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) APP - inv. permanente - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) RCFV - danos morais - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Vidros completos Assistência 24 horas - cobertura para até 800 km Franquia danos real - obrigatória</p>
2	50	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO CELTA 2014 1.0 FLEX COMPLETO, conforme segue: - VEÍCULO DE PASSEIO CHEVROLET MODELO CELTA 2013/2014 - completo ar/dir/airbag/abs - não zero - Valor R\$ 24.536,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve</p>



# PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

## EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 15

		em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE – cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia) cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
3	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO GOL 2009 1.6 GASOLINA, conforme segue:- VEÍCULO DE PASSEIO, VOLKSWAGEN MODELO GOL 2008/2009 - não zero - Valor R\$ 20.535,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
4	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO PÁLIO WEKEND ATTRACTIVE 1.4 - 2013, FLEX, COMPLETO, conforme segue:- VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT, MODELO PÁLIO WEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013/2013 - completo dir/airbag/abs - não zero - Valor R\$ 29.457,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
5	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO LOGAN 1.6 EXPRESSION - 2019, FLEX, COMPLETO conforme segue:- VEÍCULO TIPO PASSEIO, RENAULT, LOGAN 1.6 EXPRESSION 2018/2019 - completo ar/dir/airbag/abs - não zero - Valor R\$ 48.802,00A Seguradora deverá cobrir todos os



# PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

## EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 16

		<p>riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)</p>
6	1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO DUSTER 2018/2019 1.6 FLEX, conforme segue:- VEÍCULO MISTO/CAMIONETA RENAULT MODELO DUSTER 2018/2019 DYNAMIQUE 1.6 FLEX 16V SCE MECÂNICO - completo ar/dir/airbag/abs - não zero - Valor R\$ 65.000,00.A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)</p>
7	1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO KOMBI 2011 1.4 FLEX, conforme segue:- VEÍCULO TIPO CAMIONETA VOLKSWAGEN MODELO KOMBI 2010/2011 - não zero - Valor R\$ 24.354,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h)</p>



# PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

## EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 17

		Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
8	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO JUMPER M35LH 2.3 - 2014, DIESEL, COMPLETO, conforme segue:- VEÍCULO TIPO UTILITARIO CITROEN MODELO JUMPER M35LH 2.3 2014/2014 - completo ar/dir/airbag/abs - não zero - Valor R\$ 64.220,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
9	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO SPRINTER 146CV 2014/2015 COM BAÚ, conforme segue:- VEÍCULO CARRO/CAMINHÃO /C FECHADA - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI 2014/2015 COM BAÚ (C 3,9m x A 2,2m x L 2,2m) - completo ar/dir/airbag/abs - não zero - Valor R\$ 100.000,00.A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
10	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO SPRINTER 313 CDI - 2017, DIESEL, COMPLETO, conforme segue:- VEÍCULO TIPO FURGÃO MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER 313 CDI 2016/2017 - completo ar/dir/airbag/abs, não zero - Valor R\$ 98.050,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do



# PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

## EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 18

		acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
11	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO SPRINTER 313 CDI - 2011, DIESEL, COMPLETA conforme segue:- VEÍCULO TIPO FURGÃO MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER 313 CDI 2010/2011 - completo ar/dir/airbag/abs, não zero - Valor R\$ 61.664,00.A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
12	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO GOL 2011 1.6, conforme segue:- VEÍCULO DE PASSEIO VOLKSWAGEN MODELO GOL 2010/2011 - direção hidráulica - não zero - Valor R\$ 22.285,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco



# PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

## EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 19

		100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquiao) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquiao)
13	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO SANDERO 2018 COMPLETO, conforme segue:- VEÍCULO DE PASSEIO RENAULT MODELO SANDERO 2017/2018 - completo ar/dir/airbag/abs/sensor ré - não zero - Valor R\$ 42.010,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquiao) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquiao)
14	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO SANDERO 1.6 2019 COMPLETO, conforme segue:- VEÍCULO DE PASSEIO RENAULT MODELO SANDERO EXP 1.6 SCE 2018/2019 - completo - não zero - Valor R\$ 43.297,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquiao) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquiao)
15	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO S10 LS FS2, 2014, conforme segue:- VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES CHEVROLET S10 LS FS2 - ANO 2014 - MODELO 2014 - FLEX - Valor R\$ 51.942,00.OBS.: VEÍCULO ADAPTADO COM ESCADA GIRATÓRIA.A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e



# PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

## EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 20

		capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
16	5	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE PICK UP MÉDIA E VAN PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, mesmos quando gerados dentro dos pátios internos da municipalidade, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: 1) DO CASCOa) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão e/ou Capotamento com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho, sem limite de Quilometragem ou numero de utilizações; j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo);Básico - casco 100% tabela FIPE – cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatória;m) Prazo de cobertura: 12 meses;n) responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais e corporais); o) acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez), com DMH; p) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; 2) VALOR DA FRANQUIA: 2.1- O valor da franquia deverá ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); 2.2- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros; 3) VALOR DAS INDENIZAÇÕES: 3.1 O valor dos veículos a ser considerado na proposta deverá ser o valor de mercado referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE. 3.1.1 - Responsabilidade Civil Facultativa: 3.1.1.1 – Danos Materiais ..... R\$ 100.000,00 (cem mil reais);3.1.1.2 – Danos Corporais.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais);3.1.2 - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, inclusive o motorista: 3.1.2.1 – Morte Acidental .....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);3.1.2.2 – Invalidez Permanente ou Parcial .....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 4) DADOS DA APÓLICE: 4.1- A apólice de seguro de automóveis adotada pela Contratada deverá conter, impreterivelmente, os itens a seguir, de acordo com os valores contratados: a) Valor referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE - Casco; b) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos materiais; c) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos corporais; d) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos morais;e) Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Morte; f) Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Invalidez permanente; g) Assistência 24 h; h) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; i) Valor da franquia de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; 5) RELAÇÃO DE VEÍCULOS: 5.1 - Segue relação anexa.
17	4	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE



# PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

## EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 21

	<p>SEGURO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MICRO ÔNIBUS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, mesmos quando gerados dentro dos pátios internos da municipalidade, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: 1) DO CASCOa) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão e/ou Capotamento com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho, sem limite de Quilometragem ou numero de utilizações; j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo); Básico - casco 100% tabela FIPE – cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE. l) Franquia: obrigatória; m) Prazo de cobertura: 12 meses; n) responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais e corporais); o) acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez), com DMH; p) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; 2) VALOR DA FRANQUIA: 2.1- O valor da franquia deverá ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 2.2- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros; 3) VALOR DAS INDENIZAÇÕES: 3.1 O valor dos veículos a ser considerado na proposta deverá ser o valor de mercado referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE. 3.1.1 - Responsabilidade Civil Facultativa: 3.1.1.1 – Danos Materiais ..... R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 3.1.1.2 – Danos Corporais.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 3.1.2 - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, inclusive o motorista: 3.1.2.1 – Morte Acidental .....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 3.1.2.2 – Invalidez Permanente ou Parcial .....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 4) DADOS DA APÓLICE: 4.1- A apólice de seguro de automóveis adotada pela Contratada deverá conter, impreterivelmente, os itens a seguir, de acordo com os valores contratados: a) Valor referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE - Casco; b) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos materiais; c) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos corporais; d) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos morais; e) Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Morte; f) Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Invalidez permanente; g) Assistência 24 h; h) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; i) Valor da franquia de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; 5) RELAÇÃO DE VEÍCULOS: 5.1 - Segue relação anexa.</p>
--	---

### a) Franquias máximas:

Item	Franquia máxima
1	R\$ 2.200,00
2	R\$ 1.200,00

Item	Franquia máxima
4	R\$ 1.200,00
5	R\$ 1.200,00

Item	Franquia máxima
7	R\$ 1.500,00
8	R\$ 1.500,00



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 22

3	R\$ 1.200,00
---	-----------------

6	R\$ 1.500,00
---	-----------------

9	R\$ 1.500,00
---	-----------------

Item	Franquia máxima
10	R\$ 1.500,00
11	R\$ 1.500,00
12	R\$ 1.200,00

Item	Franquia máxima
13	R\$ 1.200,00
14	R\$ 1.200,00
15	R\$ 1.500,00

Item	Franquia máxima
16	R\$ 1.500,00
17	R\$ 4.000,00

**Mogi das Cruzes**, em 10 de julho de 2019.

**MARCOS ROBERTO REGUEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 23

## ANEXO II

**PREGÃO Nº 063-2/2019**

**PROCESSO PMMC Nº 18.655/19 e apensos.**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**CNPJ ou CPF** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(nome da Empresa)**

sediada à:

\_\_\_\_\_  
**(endereço completo)**

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)**

\_\_\_\_\_  
**(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)**

\_\_\_\_\_  
**(ASSINATURA DO DECLARANTE)**



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 24

ANEXO III

PREGÃO Nº 063-2/2019

PROCESSO PMMC Nº 18.655/19 e apensos.

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome da Empresa)

sediada à:

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

declara, sob as penas da Lei, que, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

\_\_\_\_\_  
(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO DECLARANTE)



# PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 25

## ANEXO IV MODELO - CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

**PREGÃO Nº 063-2/2019**

**PROCESSO PMMC Nº 18.655/19 e apensos.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS - DIVERSOS MODELOS**

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

#### 1) PROPOSTA INICIAL DE VALORES:

Estará desclassificada a empresa que ofertar valor de franquia maior que o valor referência indicado no item.

	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
ITEM	QTDE	Valor Anual Unitário	Valor Anual X QTDE	Valor de uma Franquia	Valor de Franquia X QTDE	Valor Total Item
1	05					

#### 2) FORMULA PARA CHEGAR AO VALOR DO “TOTAL DO ITEM”:

Como se deseja o menor valor de seguro, em conjunto com o menor valor de franquia, a coluna “F” será resultante da composição deste arranjo em cada item. Assim, o Valor Total do Item, será expresso pela seguinte fórmula:  $F = C + E$ , onde “C” corresponde ao valor anual do seguro vezes a quantidade de veículos para este lote e “E” o valor de uma franquia vezes a quantidade de veículos.

#### 3) APURAÇÃO DO VENCEDOR:

Será declarada vencedora a licitante do lote que ofertar na fase de lances o menor “Valor Total do Lote”

#### 4) APURAÇÃO DO VALOR DO FINAL DO SEGURO E DA FRANQUIA:



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

## EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 26

Após a apuração da licitante vencedora do lote, os valores do Seguro Anual e da Franquia a serem registrados, serão calculados através da diferença percentual entre o Valor Total final e o Valor Total Inicial da licitante vencedora (valores com quatro casas depois da vírgula). Essa diferença será aplicada como percentual de desconto nos valores inicialmente propostos, e registrados como valor final para coluna “B” e “D” para este item.

OBS: Segue em anexo descrição do serviço a ser executado **(as empresas deverão juntar o Anexo I e o Termo de Referência a esta Carta Proposta de Preços)**.

### **DECLARAMOS QUE:**

- . Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento e instalação dos equipamentos, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.
- . Os serviços serão efetuados de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- . O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.
- . Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 27

ANEXO V

PREGÃO Nº 063-2/2019

PROCESSO PMMC Nº 18.655/19 e apensos.

## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome da Empresa)

sediada à:

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

\_\_\_\_\_  
(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO DECLARANTE)



# PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO Nº 063-2/2019 - FLS. Nº 28

## ANEXO VI

**PREGÃO Nº 063-2/2019**

**PROCESSO PMMC Nº 18.655/19 e apensos.**

### DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome da Empresa)

sediada à:

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que a mesma cumpre os requisitos legais para ser considerada ..... nas condições previstas na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em especial quanto ao seu art. 3º, cujos termos conheço na íntegra, estando, portanto, apta a usufruir os benefícios previstos na referida Lei. Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
( NOME COMPLETO DO DECLARANTE )

\_\_\_\_\_  
( NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE )

\_\_\_\_\_  
( ASSINATURA DO DECLARANTE )